



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião

DECRETO Nº. 137/2014, de 02 de abril de 2014.

FIXA A ALIQUOTA PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO - IPMB e da outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Baião, Estado do Pará, no pleno uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, § 2º da Lei nº. 1.500 de 11/11/2013.

DECRETA:

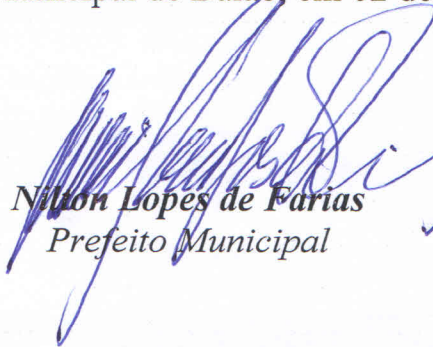
Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 44, § 2º da Lei nº. 1.500 de 11/11/2013, para suprir o custo normal e custo especial do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BAIÃO - IPMB**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo.

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2014	13,42 %	0,58 %
2015	14,72 %	2,00 %
2016	14,72 %	8,00 %
2017	14,72 %	10,00 %
2018	14,72 %	12,00 %
2019	14,72 %	14,00 %
2020	14,72 %	16,00 %
2021	14,72 %	18,00 %
2022 á 2044	14,72 %	35,30 %

Art. 2º - As alíquotas de contribuição passarão a ter vigência a partir de 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 02 de abril de 2014.


Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal

